

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj. 303
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: **EDHMAR CUNICO**
C. P. F. 006418049/20

REGISTRO GERAL

FICHA

-01-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º -21.542-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL :- Lote de terreno nº 08(oito), da Quadra' nº 06(seis), da Planta Fazenda Boqueir--rão, situada no Bairro do Boqueirão, desta Capital, medindo 14,00m, de frente para a Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, por igual metragem na linha de fundos onde confronta com os lotes nºs. 22 e 23, tendo a extensão de 55,00m. da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito de quem a rua olha o imóvel, com o lote nº 09, e pelo lado esquerdo com o lote nº 07; com a área total de 770,00m2., sob a indicação fiscal 84-109-008.000-0, do Cadastro Municipal, contendo uma casa de madeira com 2800m2., sob nº 206 da mencionada rua.- **PROPRIETARIOS**:- JOÃO WESLEY JUNGLES e sua mulher ADIR TEREZINHA JUNGLES, brasileiros, ele contabilista, portador da Cédula de Identidade nº 933.771-Pr., e ela do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.263.302-Pr., e inscritos no CPF/MF sob nº 068.771.179-72, residentes e domiciliados à Rua Prefeito Angelo Lopes, nº 20, aptº III, nesta Capital; JOAQUIM DERLI JUNGLES, brasileiro, solteiro, maior, topógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 539.493-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº 017.801.909-72, residente e domiciliado à Rua Angelo João Gotardi, nº 120, nesta Capital; e EUNICE JUNGLES, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, portador da Cédula de Identidade nº 1.226.654-Pr., e inscrita no CPF/MF sob nº 167.725.719-91, residente e domiciliada à Rua Angelo João Gotardi, nº 120, nesta Capital.- **REGISTRO ANTERIOR**:- 13.700-, livro 3-F, desta Circunscrição Imobiliária.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 06 de Agosto de 1.982. **OFICIAL**:-

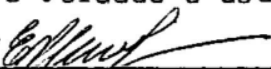
OBSERVAÇÃO:- As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes, de acordo com o Provimento 260, Artigo 21, Parágrafo 1º, de 16/12/75, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimimento.-

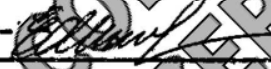
R-1-21.542- : PRENOTAÇÃO Nº 50.308- : COMPRA E VENDA:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 1º de Março de 1.982, nas notas do Tabelionato Distrital do Boqueirão, desta Comarca, às fls. 101-vº, livro nº 119, JOÃO WESLEY JUNGLES e sua mulher ADIR TEREZINHA JUNGLES; JOAQUIM DERLI JUNGLES; e EUNICE JUNGLES, todos já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula à JOSÉ KOSISKI, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 334.508-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº 003.073.609-97, residente e domiciliado à Rua Prof. Dario Velozo, nº 1969, nes

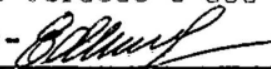
SEGUIE NO VERSO

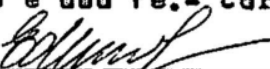
MATRÍCULA N.º
-21.542-

CONTINUAÇÃO

ta Capital; pela importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), dos quais R\$ 750.000,00 já quitados, e o saldo restante será pago em 02 notas promissórias, sendo 01 no valor de R\$ 400.000,00, com vencimento para o dia 01/04/1982, e a outra no valor de R\$ 350.000,00, com vencimento para o dia 01/05/82; vinculadas à escritura; instituído pacto comissório.- I.T. nº.... 2667046-5, 2% sobre R\$ 1.500.000,00.- Distr. nº 1702, em 30/07/82. Custas: R\$ 12.000,00.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 06 de Agosto de 1.982.- OFICIAL: 

AV.2- 21.542- CANC.CONDIÇÕES:- Procedeu-se a esta averbação, nos termos da petição, e Recibo de Quitação datado em 11 de agosto de 1.988, os quais ficam arquivados neste Cartório, para constar o cancelamento das condições, constantes no R.1-, desta matrícula. Custas 0,10 (VRC)- Cz\$ 269,13 + F.P. Cz\$ 5382 Total Cz\$ 322,95. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de Setembro de 1.988. (GS). Oficial: 

R.3- 21.542. COMPRA E VENDA:- Pren. 84.562. Por Escritura Pública lavrada em 15 de agosto de 1.988, às fls. 061/062, do livro 176, nas notas do Cartório do Boqueirão, Curitiba, JOSÉ KOSISKI, já qualificado, agora residente à Rua Munhoz da Rocha nº 213, nesta Capital, vendeu o imóvel objeto desta matrícula à KOSIBA-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS FOTO CINEMICRO GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão nº 1099, inscrita no CGC/MF sob nº 75.623.600/0001-49. Pelo valor de 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), sem condições. I.T.B.I. nº 014753, pagos 2% de Cz\$ 3.000.000,00. Custas 4,3 (VRC)- Cz\$ 11.573,00 + F.P. Cz\$... 2.314,60 Total Cz\$ 13.887,60. O referido é verdade e dou fé. (GS) Curitiba, 27 de setembro de 1.988. Oficial: 

AV-4- 21.542 - RETIFICAÇÃO: Prenot.84.562: Precede-se a esta averbação nos termos da escritura pública que deu origem ao R-3- desta matrícula, para constar que o nome correto da autorgada compradora do citado registro é KOSIBA - INDÚSTRIA / BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS FOTO CINEMICROGRÁFICOS LTDA, e não como constou, ratificam-se os demais termos.- Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 17 de novembro de 1988.--- (nc) OFICIAL: 

R.5-21.542 - COMPRA E VENDA - P.98.657 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 27 de junho de 1991, à fl.183 do livro 781, nas notas do 4º Tabelionato, desta Comarca, KOSIBA-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS -

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

FOTO CINEMICROGRÁFICOS LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à MARCOS VINICIUS DA SILVA, brasileiro, casado com RITA DE CASSIA LAPORTE SILVA, pelo regime da comunhão parcial de bens, industrial, C.I. nº2.063.943-PR e CPF/MF sob nº394.099.619-04, residentes à Rua Almirante Gonçalves nº1865, nesta Capital. Pela importância de Cr\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) Sem condições. ITBI nº76.343/91 recolhido 2% de Cr\$3.640.632,56.--- CND nº631.708 expedido pelo IAPAS em nome da vendedora. Custas:-825 - (VRC) Cr\$40.672,00. O referido é verdade e dou fé (AA). Curitiba, 02 de agosto de 1991. OFICIAL:-

R.6 -21.542- COMPRA E VENDA: Pren.102.678- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 31 de Março de 1.992, à fl.161, do livro 792, nas Notas do 4º Tabelionato, desta Comarca, MARCOS VINICIUS DA SILVA, já qualificado, e sua mulher RITA DE CASSIA LAPORTE SILVA, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº3.431.998-7-PR. e do CPF/MF sob nº610.463.539-34; venderam o imóvel desta matrícula, à CETESUL - Engenharia Termo-Mecânica Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta Cidade, na Rua Carlos de Laet, nº2.446, inscrita no CGC/MF sob nº80.334.774/0001-98. Pelo valor de Cr\$35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), sem condições. ITBI. Nº102.972/92 - Recolhido sobre Cr\$35.000.078,00.- Custas:2100(VRC) Cr\$222.071,85.- O referido é verdade e dou fé. (AAN)/ Curitiba, 27 de Abril de 1.992. Oficial:

R.7 -21.542- HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: Pren.103.935- Nos termos da Cédula de Crédito Industrial, nr. 0-POC/IF/028/92, datada de 30 de Junho de 1.992, da qual uma via fica arquivada neste Cartório, CETESUL ENGENHARIA TERMO MECANICA LTDA., já qualificada, hipotecou o imóvel desta matrícula, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A., estabelecimento de crédito, inscrito no CGC/MF sob nr. 76.492.172/0001-91, com sede na Rua Máximo João Kopp, nr.274, Bairro Santa Candida, nesta Capital. No montante de Cr\$209.587.064,58 (duzentos e nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos) com as condições constantes da referida cédula. Vencimento final em 09-07-1.996. Custas:1050(vrc) Cr\$179.749,50. O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 07 de Julho de 1.992. OFICIAL:

R.8 -21.542- HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU: Pren.103.882- Nos termos da Cédula de Crédito Industrial, TDE/028/92, datada de 30 de Junho de 1.992, da qual uma via fica arquivada neste Cartório, CETESUL ENGENHARIA TERMO MECANICA LTDA., já qualificada, hipotecou o imóvel desta matrícula, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A., estabelecimento de crédito, inscrito no CGC/MF sob nr. 76.492.172/0001-91, com sede na Rua Máximo João Kopp, nr.274, Bairro Santa Candida, nesta Capital. No montante de Cr\$104.760.000,00, com as condições constantes da referida cédula. Vencimento final em 06-07-1.995. Custas:1050(vrc) Cr\$179.749,50. O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 07 de Julho de 1.992. OFICIAL:

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R.9 -21.542.- **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU:** Pren.104.651-Nos termos da Cédula de Crédito Industrial al TDE/028/92-A, datada de 07 de Agosto de 1.992, da qual uma via fica arquivada neste Cartório, **CETESUL ENGENHARIA TERMO MECANICA LTDA** já qualificada, **hipotecou o imóvel desta matrícula**, em favor do **BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A.**, já qualificado. No montante de Cr\$----- Cr\$76.900.000,00 (setenta e seis milhões e novecentos mil cruzeiros) com as condições constantes da referida cédula. Vencimento final em 20/08/95. Custas: 1050(VRC) Cr\$179.749,50.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 14 de Agosto de 1.992.OFICIAL: *Eduardo*

Av.10 -21.542- **ADITAMENTO:** Conforme Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Industrial, Programa de Fomento à Competitividade Industrial - TDE/028/92, datado de 01 de Abril de 1.993, do qual uma via fica arquivada, averba-se, que as partes resolveram fazer à Cédula de Crédito Industrial, firmada em 30/06/1992 registrada sob nr. 08 desta matrícula, o seguinte aditamento: **PRIMEIRA** - Considerando o disposto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira da Cédula Aditada, a **EMITENTE** deu, como de fato pelo instrumento objeto desta averbação dado tem, em reforço às garantias instituídas na referida Cédula, e sem prejuízo às mesmas ou futuras, em Alienação Fiduciária, nos termos do Contido no Artigo nr. 66 da Lei nr. 4728 de 14 de Julho de 1.965, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nr. 911, de 01 de Outubro de 1.969, o bem abaixo discriminado e que se acha em perfeito estado de conservação e funcionamento, livre e desembaraçado de quaisquer ônus os quais ficarão sob guarda e responsabilidade do Sr. **JOSE FRANCISCO SA MARTINS**, brasileiro, separado, engenheiro mecânico, portador da C.I.RG. nr. 1.901.736/PR. e do CPF/MF. sob nr. 136.151.060-91, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Professor Luiz Cesar, nr 673(Avalista), que responsabilizará sob as penas das Leis Civil e Penal na qualidade de Fiel Depositário, obrigando-se a mantê-lo em perfeito estado de conservação, funcionamento e disponível à vistoria técnica, o bem a seguir descrito: 01 automóvel, marca VW, modelo Parati CL, ano de fabricação 1988 Placa BY-1264, Chassi 9BWZZZ30ZJP229128, código RENAVAL 52.250239-3. **SEGUNDA** - A **EMITENTE** obriga-se a cobrir o déficit de garantia remanescente, equivalente a R\$ 894,38 UR's em 30 dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento objeto desta averbação. **TERCEIRA** - Permanecem em vigor as demais Cláusulas e Condições não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a ser parte integrante da referida Cédula. Custas: 060(vrc) Cr\$77.520,00.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 02 de Junho de 1.993. OFICIAL: *Uelma*

Av.11 -21.542- **ADITAMENTO:** Conforme Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Industrial, Programa de Fomento à Competitividade Industrial - TDE/028/92, datado de 01 de Abril de 1.993, do qual uma via fica arquivada, averba-se, que as partes resolveram fazer à Cédula de Crédito Industrial, firmada em 07/08/1992 registrada sob nr. 09 desta matrícula, o seguinte aditamento: **PRIMEIRA** - Considerando o disposto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira da Cédula Aditada, a **EMITENTE** deu, como de fato pelo instrumento objeto desta averbação dado tem, em reforço às garantias instituídas na referida Cédula, e sem prejuízo às mesmas ou futuras, em Alienação Fiduciária, nos termos do Contido no Artigo nr. 66 da Lei nr. 4728 de 14 de Julho de 1.965, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nr. 911, de 01 de Outubro de 1.969, os bens abaixo discriminados e que se acham em perfeito estado de conservação e funcionamento, livre e desembaraçado de quaisquer ônus os quais ficarão sob guarda e responsabilidade do Sr. **JOSE FRANCISCO SA MARTINS**, brasileiro, separado, engenheiro mecânico, portador da C.I.RG. nr. 1.901.736/PR. e do CPF/MF. sob nr. 136.151.060-91, residente e domiciliado nesta

SEGUE

RUBRICA

FOLHA

-03-

-Mat.21.542-

CONTINUAÇÃO

Capital, à Avenida Professor Luiz Cesar, nr. 673(Avalista), que responderá sob as penas das Leis Civil e Penal na qualidade de Fiel Depositário, obrigando-se a mantê-lo em perfeito estado de conservação, funcionamento e disponível à vistoria técnica, os bens a seguir descritos:-01 CAMIONETE/FURGÃO, marca VW, modelo KOMBI ano de fabricação 1986, placa BX-7164, chassi 98WZZZ21ZGP007334, código RENAVAL 31.278283-7. -01 CAMINHÃO C. ABERTA, marca VW, modelo 7.110.S., ano de fabricação 1989, placa ACO-4202, chassi-9BWZZZC4ZC018631, código RENAVAL-52.332999-7. -01 CAMINHÃO C. ABERTA marca GM/CHEVROLET, modelo 60, ano de fabricação 1973, placa ABI-5060, chassi C653CBR68390G, código RENAVAL-51.826141-1. SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas e Condições não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a ser parte integrante da referida Cédula. Custas: 060(vrc) Cr\$77.520,00.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Ctba, 02 de Junho de 1.993. OFICIAL: *[Assinatura]*

Av.12 -21.542- **ADITAMENTO**: Conforme Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Industrial TDE-028/92, datado de 23 de Setembro de 1.993, do qual uma via fica arquivada neste Ofício averba-se, que as partes resolveram fazer à Cédula de Crédito Industrial do Programa de Fomento à Competitividade Industrial - TDE nr. 028/92, emitida em 30/06/92, registrada sob nr. 08, aditado em data de 01/04/1.993, devidamente averbada sob nr. 10, desta matrícula, o seguinte aditamento: Aditaram a Cláusula Primeira da referida cédula substituindo o bem dado em alienação ou seja, o veículo de passeio, marca VW, modelo Parati CL, ano de fabricação 1.988, cor azul, placa nr. BY-1264, chassi nr. 9BWZZZ30ZJP229128, código Renavam número - 52.2501239-3, pelo bem a seguir descrito, ou seja: 01 veículo de passeio, Marca Volkswagen, Modelo Kombi, a gasolina, na cor branca, ano de fabricação 1.988, Modelo do mesmo ano, Placa ACR-5186, Código da Renavam nr. 52.227585-6, Chassi nr. 9BWZZZ23ZJP014517. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas, parágrafos e condições do instrumento aditado, não substituídas ou modificadas pelo instrumento objeto desta averbação, que passa a fazer parte integrante daquele. CUSTAS: 060(vrc) CR\$352,20.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 20 de Outubro de 1.993. OFICIAL: *[Assinatura]*

Av.13 - 21.542 - **CANCELAMENTO** - Cancela-se a hipoteca objeto do registro nº 07, de acordo com documento comprobatório arquivado neste Ofício, face a quitação da dívida.-Custas 100 (vrc) R\$ 5,70.-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 05 de setembro de 1996.-sbv.-OFICIAL.- *[Assinatura]*

Av.14 - 21.542 - **CANCELAMENTO** - Cancela-se a hipoteca objeto do R.08 Av.10 e Av.12, de acordo com documento comprobatório arquivado neste Ofício, face a quitação da dívida.-Custas: 100 (vrc) R\$ 5,70.-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 05 de setembro de 1996.-sbv.-OFICIAL.- *[Assinatura]*

Av.15 - 21.542 - **CANCELAMENTO** - Cancela-se a hipoteca objeto do R.09 e Av.11, de acordo com documento comprobatório arquivado neste Ofício, face a quitação da dívida.-Custas 100 (vrc) R\$ 5,70.-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 05 de setembro de 1996.-sbv.-OFICIAL.- *[Assinatura]*

Av.16 -21.542- **ALTERAÇÃO(RAZÃO SOCIAL)**: Protocolado sob nr. 124.935, em 28/11/1996- Procedem-se a esta averbação nos termos de documentos que ficam arquivados, para constar que a proprietária do imóvel(CETESUL - Engenharia Termo

SEGUE *[Assinatura]*

CONTINUAÇÃO

Mecânica Ltda.), teve sua denominação social alterada para: **SUL - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** Custas: 060(vrc) R\$3,42.- 0
referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 17 de Janeiro de 1997.
OFICIAL: 1000

Av.17 -21.542- **ALTERAÇÃO(RAZÃO SOCIAL):** Protocolado sob nr. 124.935, em 28/11/1996- Procede-se a esta averbação nos termos de documentos que ficam arquivados, para constar que a proprietária do imóvel(CETEST SUL - Engenharia e Serviços Ltda.), teve sua denominação social alterada para: **CETESUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sua sede e foro na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nr. 1107, Hauer, nesta Capital, inscrita no CGC/MF. nr. 80.334.774/0001-98. Custas: 060(vrc) R\$3,42.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 17 de Janeiro do ano de 1997.
OFICIAL: 104

R.18 -21.542- HIPOTECA DE 1º GRAU: Protocolado sob nr. 124.935, em 28/11/96. Nos termos da Escritura Pública de Repasse de Empréstimo Externo, nos Termos da Resolução nr. 63 e Circulares nrs. 180 e 708, do Banco Central do Brasil, com Garantia Hipotecária, lavrada em 17/10/1996, às fls. 073/077, do livro 1289-N, nas Notas do 7º Tabelionato, desta Comarca, CETESUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., já qualificada, hipotecou o imóvel descrito nesta matrícula, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., já qualificado. Valor da dívida: US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares dos Estados Unidos), que por aplicação da taxa cambial de conversão vigente em 17/10/96, de R\$1,0245 (um real e duzentos e quarenta e cinco centésimos de centavos), importa na quantia de R\$204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais), que será utilizado pela devedora e hipotecante para constituição de capital de giro. Prazo: O valor do principal do empréstimo será liquidado pela devedora e hipotecante, em uma(01) parcela, no valor em reais equivalentes a US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares dos Estados Unidos), vencível em 22/06/1997, a qual será acrescida dos juros a título de remuneração pelos serviços prestados, equivalente a 8,60% a.a. (oito virgula sessenta por cento ao ano), totalmente antecipada, calculada sobre o saldo devedor proporcional, em moeda estrangeira, na data do repasse do empréstimo contratado, além da comissão de repasse supra mencionada, a devedora e hipotecante pagará juros da operação, à taxa de 17,40% a.a. (dezessete virgula quarenta por cento ao ano), cobrados sobre o saldo devedor do principal em moeda estrangeira, em 22/12/96 e 22/06/97. Demais condições constantes da referida escritura.- Certidão Negativa de Débito -CND do INSS-, sob nr. 169.506, série G, expedida pela agência local, aos 17/06/96, em nome da devedora e hipotecante.- Custas: 2156(vrc) R\$122,89.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 17 de Janeiro do ano de 1997. OFICIAL: 1011

Av.19 -21.542- ABERTURA DE CREDITO: Protocolado sob nr. 127.707, em 30/06/1997- Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito em Conta Corrente, com Ratificação de Garantia Hipotecária, lavrada em 20/06/1997, às fls. 010/014, do livro 1337-N, nas Notas do 7º Tabelionato, desta Comarca, averba-se que o creditor(BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A.), através de sua Agência Batel (nr. 276), nesta Capital, concedeu a creditada/hipotecante(CETESUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.), um crédito de R\$200.000,00(duzentos mil reais), o qual será utilizado para pagamento PARCIAL da dívida contraída através do título registrado sob nr. 18 desta matrícula. O crédito aberto será pago da

SEQUE

CONTINUAÇÃO

seguinte forma: 1) Prazo: 180 dias; 2) Encargos Financeiros: pós-fixados; 3) Atualização Monetária: TBF; 4) Taxa de juros: 1,0% a.m.; 5) Forma de pagamento do principal: Não Rotativo; 6) Forma de pagamento de encargos: Mensal; 7) Cálculo de encargos financeiros: exponencial; 8) Data de início: 20/06/1997; 9) IOF: na forma da legislação em vigor; 10) Comissão de Abertura: 0,5%. As partes ratificaram as garantias hipotecárias constituídas através da Escritura Pública registrada sob nr. 18, a qual permanecerá vinculada ao título objeto desta averbação, até final e efetiva liquidação de todas as obrigações contratadas. Custas: 1595,5(vrc) R\$122,89.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 15 de Julho do ano de 1997.- OFICIAL: 144

Av.20 -21.542-ABERTURA DE CREDITO: Protocolado sob nr. 131.001, em 30/12/97- Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito em Conta Corrente, com Ratificação de Garantia Hipotecária, lavrada em 19/12/1997, as fls. 135/139, do livro 1370-N, nas Notas do 7º Tabelionato, desta Comarca, averba-se que o creditor(BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A), através de sua agência Batel, nesta Capital, concedeu a creditada/hipotecante (CETESUL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA), um crédito no valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais), que o utilizará, em sua integralidade, para liquidar a operação contratada junto ao CREDOR, através da Escritura Pública de Abertura de Crédito em Conta Corrente, firmada em 20/06/97, as fls. 010/014, do livro 1337-N, no valor originário de R\$200.000,00, averbada sob nr. 19 desta matrícula. O crédito aberto deverá ser pago da seguinte forma: 1) Prazo: 24(vinte e quatro) meses; 2) Encargos Financeiros: Pré-fixados; 3) Atualização Monetária: TRF; 4) Taxa de Juros: 1,0% a.m.; 5) Forma de Pagamento do Principal: Parcelado; 6) Forma de Pagamento de Encargos: mensal; 7) Cálculo de Encargos Financeiros: exponencial-price; 8) Data de Início: 19/12/97; 9) IOF: na forma da legislação em vigor; 10) Comissão de Abertura: 0,5%. As partes ratificaram a garantia hipotecária constituída através da Escritura Pública averbada sob nr. 19, a qual permanecerá vinculada ao título objeto desta averbação, até final e efetiva liquidação de todas as obrigações contratuadas. Custas: 2156(vrc) R\$161,70.- O referido é verdade e dou fé.(ass) Curitiba, 09 de Janeiro do ano de 1998.-

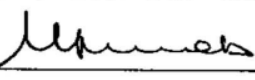
OFICIAL: _____

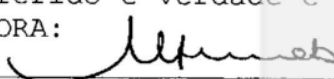
Av.21 -21.542- CANCELAMENTO: Protocolado sob número 148.429, em 19/07/2000- Averba-se o cancelamento da hipoteca de 1º grau registrada sob número 18 desta matrícula, face quitação da dívida, de acordo com o Instrumento de Liberação, datado de 21/02/2000, que fica arquivado neste Cartório. Custas: 630(vrc) R\$47,25.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de Agosto do ano de 2.000. REGISTRADORA:

Av.22 -21.542- CANCELAMENTO: Protocolado sob número 148.429, em 19/07/2000- Averba-se o cancelamento da abertura de crédito averbada sob número 19 desta matrícula, face quitação da dívida, de acordo com o Instrumento de Liberação, datado de 21/02/2000, que fica arquivado neste Cartório. Custas: 630(vrc) R\$47,25.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de Agosto do ano de 2.000. REGISTRADORA: 10.

=====

CONTINUAÇÃO

Av.23 -21.542- **CANCELAMENTO:** Protocolado sob número 148.429, em 19/07/2000- Averba-se o cancelamento da abertura de crédito averbada sob número 20 desta matrícula, face quitação da dívida, de acordo com o Instrumento de Liberação, datado de 21/02/2000, que fica arquivado neste Cartório. Custas: 630(vrc) R\$47,25.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de Agosto do ano de 2.000. REGISTRADORA: 

R.24 -21.542- **COMPRA E VENDA(NUA PROPRIEDADE):** Protocolado sob número 148.429, em 19/07/2000- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 28/06/2000, às fls. 113/114, do livro 58-N, nas Notas do Cartório Distrital de Lagoa Verde, Município de Quitandinha, Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, da qual uma cópia fica arquivada, **CETESUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, já qualificada, vendeu a nua propriedade do imóvel descrito nesta matrícula, à **FABIANA REICHMANN MARTINS**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da C.I.RG. nr. 4.933.604-7/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 023.254.869-23; e **CAIO FLÁVIO REICHMANN MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da C.I.RG. nr. 4.933.608-0/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 023.245.889-50, ambos residentes e domiciliados na Rua Padre Anchieta, nr. 1291, apartamento 262, nesta Cidade de Curitiba/PR. Valor da compra e venda R\$50.000,00(cinquenta mil reais), já quitados. ITBI.NÚMERO 421.174/2000(recolhido sobre a quantia de R\$119.200,00). Apresentadas em nome da outorgante vendedora, Certidão Negativa de Débito -CND do INSS-, sob nr. 007032000-14601007, emitida em 28/06/2000, bem como Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com Efeitos de Negativa, sob nr. 3.451.267, emitida em 08/03/2000, que ficam arquivadas neste Cartório. Recolhido Funrejus na quantia de R\$445,00, pelo citado cartório, conforme guias de recolhimentos pagas em 29/06/2000 e 19/07/2000. Custas: 4312 (vrc) R\$323,40.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de Agosto de 2.000. REGISTRADORA: 

R.25 -21.542- **COMPRA E VENDA(USUFRUTO VITALÍCIO):** Protocolado sob número 148.429, em 19/07/2000- Nos termos do título que deu origem ao R-24, **CETESUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, já qualificada, vendeu o usufruto vitalício do imóvel desta matrícula, a **JOSÉ FRANCISCO SÁ MARTINS**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da C.I.RG. nr. 1.901.736-2/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 136.151.060-91, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nr. 1291, apartamento 262, nesta Cidade de Curitiba/PR. Valor da compra e venda R\$50.000,00(cinquenta mil reais), já quitados. ITBI.NÚMERO 421.173/2000(recolhido sobre a quantia de R\$119.200,00). Apresentadas em nome da outorgante vendedora, Certidão Negativa de Débito -CND do INSS-, sob nr. 007032000-14601007, emitida em 28/06/2000, bem como Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com Efeitos de Negativa, sob nr. 3.451.267, emitida em 08/03/2000, que ficam arquivadas neste Cartório. Recolhido Funrejus na quantia de R\$445,00, pelo citado cartório, conforme guias de recolhimentos pagas em 29/06/2000 e 19/07/2000. Custas: 2156 (vrc) R\$161,70.- O

segue

CONTINUAÇÃO

referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de Agosto de 2.000.
REGISTRADORA: *[assinatura]*

R.26-21.542-**PENHORA**: Protocolado sob nº 269.311 em 27/01/2014. Nos termos do Ofício nº 0.064.873/2014, datado de 20/01/2014, expedido pelo Juízo de Direito da 09ª Vara do Trabalho desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 05876-2010-009-09-00-0 (CartPrec-Ajuizada em 04/03/2010), em que é exequente: ANTONIO OSVALDO ALVES OLIVAL JUNIOR e executada CETESUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula.

OBSERVAÇÃO: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo e pago pela parte sucumbente. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jlb/ad). Curitiba, 29 de janeiro de 2014. REGISTRADORA: *[assinatura]*

AV-27/21.542 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 358.104, em 07/02/2022. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 04/02/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202202.0408.01994773-IA-240, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **JOSE FRANCISCO SÁ MARTINS**, inscrito no CPF sob nº 136.151.060-91, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 01138005920005050222, que tramita na 2ª Vara de Alagoinhas/BA. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0389v.w7D5L.YIbmM-Gfw0.4iysF. Curitiba-PR, 16 de fevereiro de 2022. Oficial Registrador *[assinatura]* (Marcio de Vasconcelos Martins).***

SEGUIE

